



Recreio da Juventude

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

– EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR –

O **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreatza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que deu início ao **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017** visando a contratação de profissionais da área de educação física para compor as Equipes Técnicas das modalidades de tênis, natação, ginástica artística, basquetebol, handebol, tênis e voleibol, conforme condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPORTIVOS, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO**, conforme requisitos, quantidades e condições estabelecidas no presente Edital, para atendimento do projeto **Recreio da Juventude Olímpico**, oriundo do Termo de Colaboração nº 79/2016 firmado entre o Recreio da Juventude e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, após aprovação no Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016.

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. As vagas oferecidas no presente processo seletivo consistem em:

FUNÇÃO	MODALIDADE OLÍMPICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico Esportivo	Tênis	20 Horas	R\$ 2.000,00	01
Técnico Esportivo	Natação	20 Horas	R\$ 1.474,50	01
Auxiliar Técnico Esportivo	Ginástica Artística	20 Horas	R\$ 1.000,00	01
Preparador Físico	Basquetebol, Handebol, Tênis e Voleibol	20 Horas	R\$ 1.816,36	01

1

17



Recreio da Juventude

- 2.2.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com remuneração referente a formação de atletas, condizente e aprovada no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 79/2016.
- 2.3.** O clube poderá aumentar a carga horária semanal do profissional contratado sendo que as atividades que excederem as 20h semanais e que não correspondam as atividades de formação de atletas serão remuneradas com recursos próprios do clube.
- 2.4.** Constituem **REQUISITOS MÍNIMOS** para o exercício da função:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 2 (dois) anos de formação de atleta de alto rendimento.
Auxiliar Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 6 (seis) meses na formação de atletas de alto rendimento ou iniciação esportiva
Preparador Físico	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 1 ano na preparação de atletas de alto de rendimento da modalidade específica.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições específicas dos cargos, em suas respectivas modalidades:

3.2.1 Técnico Esportivo:

- a) Selecionar atletas;
- b) Treinar atletas para alcançar objetivos fixados;

M 7



Recreio da Juventude

- c) Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas;
- d) Elaborar programas de treinamentos com dados das avaliações realizadas;
- e) Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas;
- f) Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar;
- g) Orientar as ações táticas e técnicas nas competições e treinamentos;
- h) Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores olímpicos e paraolímpicos e ações de conscientização sobre o combate ao doping;
- i) Promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas;
- j) Realizar avaliações dos praticantes das atividades e analisar seus resultados;
- k) Promover reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado das avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas;
- l) Acompanhar os atletas e/ou equipes em viagens de treino ou destinadas a competições;
- m) Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições;
- n) Outras atividades correlatas ao cargo.

3.2.2 Auxiliar Técnico Esportivo:

- a) Auxiliar na aplicação das atividades esportivas;
- b) Auxiliar na aplicação de testes de avaliação física;
- c) Auxiliar na equipe técnica no alcance das metas;



Recreio da Juventude

- d) Auxiliar na elaboração de relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- e) Acompanhar as equipes em viagens de treinos e competições;
- f) Participar das reuniões de planejamento;
- g) Monitorar e dar todo o suporte aos atletas e corpo técnico nas atividades diárias e em competição;
- h) Outras atividades correlatas ao cargo, delegadas pelo técnico.

3.2.3 Preparador físico:

- a) Empregar técnicas e métodos específicos para o treinamento e preparação física de atletas e equipes indicando exercícios para o condicionamento físico, em acordo com o técnico da modalidade;
- b) Definir a periodização do treinamento;
- c) Melhorar a recuperação pós treinos e pós competições;
- d) Outras atividades correlatas ao cargo delegadas pelo técnico.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1. Do período e local de inscrições:

4.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 a 18 de fevereiro de 2017**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e 13h30min às 18h e sábado das 8h30min às 12h pessoalmente ou mediante procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Sede Campestre do RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, sito a Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, ou por correspondência, encaminhada pelos correios para o referido endereço.

4.1.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando recebidas até o último dia do período de inscrição.

M 7



Recreio da Juventude

4.1.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4.2. Das Condições de Inscrição:

4.2.1. São condições para participação neste Processo Seletivo, além dos REQUISITOS MÍNIMOS descritos no item 2.3:

4.2.1.1. Ser brasileiro nato (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

4.2.1.2. Ter idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.2.1.3. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o serviço militar (quando for o caso);

4.2.1.4. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.3. Dos Documentos para a inscrição:

4.3.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição na Secretaria da Sede Campestre do Recreio da Juventude, podendo ser também obtida no link: <http://www.recreiodajuventude.com.br/Recursos-Incentivados/Convenios-CBC/>.

4.3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) revisar e assinar a sua ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas.

4.3.3. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

4.3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital, acompanhando de documentação comprobatória e foto recente (3x4).

4.3.5. A documentação comprobatória que deverá ser anexada ao currículo, constitui-se na cópia autenticada dos seguintes documentos:



Recreio da Juventude

- 4.3.5.1. Carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
 - 4.3.5.2. CPF;
 - 4.3.5.3. Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
 - 4.3.5.4. Comprovante de residência;
 - 4.3.5.5. Alvará de Folha Corrida;
 - 4.3.5.6. Diploma do Curso de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena;
 - 4.3.5.7. Diploma dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado ou Mestrado) e/ou certificado de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização ou MBA); e,
 - 4.3.5.8. Registro válido no Conselho Regional de Educação Física;
 - 4.3.5.9. Declaração, conforme Anexo V.
- 4.3.6.** Não serão recebidos documentos comprobatórios e títulos originais ou em cópia simples, sendo obrigatória a sua apresentação em cópia autenticada em cartório;
- 4.3.7.** Para comprovação da experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
- 4.3.7.1. Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho, com registro de admissão contratual e rescisão;
 - 4.3.7.2. Cópia dos Contratos de Prestação de Serviços e/ou Declaração do Empregador que informe o período (em dias trabalhados com início e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 4.3.8.** As informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.3.9.** Cada título será considerado uma única vez.



Recreio da Juventude

- 4.3.10.** A documentação apresentada pelo candidato, acompanhada dos Anexos I, III e IV, devidamente preenchidos, deverão ser adicionados em um envelope, posteriormente lacrado e identificados na parte externa com o nome do candidato e o cargo pleiteado.
- 4.3.11.** Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora no dia 20/02/2017.
- 4.3.12.** O RECREIO DA JUVENTUDE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital.
- 4.3.13.** Não haverá conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) realizar esta verificação.

5 – DA SELEÇÃO:

- 5.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
 - 5.1.2.** Análise Curricular – Modelo Anexo IV;
 - 5.1.3.** Entrevista;
 - 5.1.4.** Avaliação Psicológica.

5.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular

- 5.2.1.** A avaliação do currículo será feita pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo II deste edital, em que será considerada, com base na documentação apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.
- 5.2.2.** A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

M 7



Recreio da Juventude

- 5.2.3.** Na análise curricular, a Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, e os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a ordem decrescente de pontuação.
- 5.2.4.** Serão classificados para a Segunda Etapa - Entrevista os 03 (três) primeiros colocados na Análise Curricular.
- 5.2.5.** O resultado na análise dos currículos contendo a relação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa será divulgado até o **dia 21/02/2017**, no site do Recreio da Juventude www.recreiodajuventude.com.br.

5.3. SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- 5.3.1.** As Entrevistas serão realizadas no dia **23/02/2017**, na Sala de Reuniões, no Setor Administrativo da Sede Campestre do Recreio da Juventude, mediante agendamento prévio do horário, realizado por telefone e ratificado por e-mail até o dia 22/02/2017.
- 5.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.
- 5.3.3.** O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 5.3.4.** Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado segundo os seguintes critérios:
- 5.3.4.1. **Flexibilidade:** consiste na avaliação da capacidade do(a) candidato(a) em se adaptar a qualquer situação, qualquer ambiente de trabalho, a subordinação hierárquica e mudanças de qualquer gênero que possam ocorrer;
Pontuação máxima: 4 (quatro) pontos
- 5.3.4.2. **Comprometimento:** consiste na avaliação do real interesse do(a) candidato(a) em pertencer ao quadro técnico do Clube, e



Recreio da Juventude

que conhece, pelo menos um pouco do histórico e ações desenvolvidas pela Entidade;

Pontuação máxima: 4 (quatro) pontos.

5.3.4.3. **Comunicação:** consiste na verificação da coerência e clareza na comunicação do(a) candidato(a);

Pontuação máxima: 4 (quatro) pontos

5.3.4.4. **Enfoque Positivo e Energia:** consiste na avaliação do enfoque que o(a) candidato(a) teve de seus últimos trabalhos e a disposição para assumir o cargo pleiteado;

Pontuação máxima: 4 (quatro) pontos

5.3.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 16 (dezesseis).

5.3.6. A pontuação final da Segunda Etapa será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

5.3.7. Os candidatos que, nesta Segunda Etapa, não atingirem a nota mínima de 8,0 (oito) serão desclassificados.

5.4. TERCEIRA ETAPA – Avaliação Psicológica

5.5.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consiste em um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

5.5.2. As avaliações psicológicas serão realizadas no mesmo dia da Entrevista - dia **23/02/2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Recursos Humanos do Recreio da Juventude, mediante agendamento prévio do horário, realizado por telefone e ratificado por e-mail até o dia 22/02/2017

5.5.3. A Avaliação Psicológica será feita através de entrevista psicológica individual e aplicação de testes psicológicos, no intuito de avaliar os traços de personalidade, as aptidões e atitudes dos(as) candidatos(as).

A 7



Recreio da Juventude

Serão utilizados testes projetivos de comportamento e personalidade, HTP, Poligráfico e Inventário de Habilidades Sociais (IHS).

- 5.5.4.** Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:
- 5.3.4.2. **APTO:** será considerado apto o(a) candidato(a) que apresentar perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional adequado a função a ser exercida;
- 5.3.4.3. **INAPTO:** será considerado inapto, e conseqüentemente ficará eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não apresentar perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional adequado a função a ser exercida.
- 5.5.5.** A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) APTOS(as).
- 5.5.6.** O sigilo sobre as informações obtidas na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo(a) psicólogo(a), na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 5.5.7.** Será facultado ao(à) candidato(a), e somente a este(a), conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva, a ser requerida, por escrito, em 24 horas da divulgação do resultado.
- 5.5.8.** O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica poderá apresentar recurso escrito, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Entrevista de Devolução, devendo ser subscrito por profissional psicólogo (a) devidamente por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
- 5.5.9.** O recurso será submetido à Comissão Examinadora que, mediante parecer do profissional psicólogo(a) que realizou a avaliação, decidirá sobre o provimento ou não do recurso.
- 5.5.10.** Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso.



Recreio da Juventude

5.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.5.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(as) no processo seletivo será definida pela **Nota Final (NF)** do(a) candidato(a), que será obtida multiplicando-se a nota da Primeira Etapa (NPE) pela nota da Segunda Etapa (NSE).
- 5.5.2.** A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 5.5.3.** Para fins de desempate entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem: I – maior titulação; II – experiência (comprovada) na modalidade; III – experiência profissional na área de formação.
- 5.5.4.** A classificação final dos candidatos será homologada pela Diretoria do Recreio da Juventude até o dia 01/03/2017, conforme resultados apresentados pela Comissão Examinadora.
- 5.5.5.** Caberá Recurso fundamentado contra o resultado final, dirigido à Diretoria do Clube, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital de Classificação Final.

6 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital;
- 6.2.** A convocação dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail ou correspondência.
- 6.3.** O(a) candidato(a) que no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, não se apresentar para a contratação, será considerado(a) desistente.
- 6.4.** Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a), será aproveitado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja imediatamente inferior.
- 6.5.** São condições para contratação:



Recreio da Juventude

- 6.5.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2017;
- 6.5.2.** Apresentar documentação completa, conforme relação constante no edital 01/2017.
- 6.5.3.** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;
- 7.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.recreiodajuventude.com.br) e por e-mail, as etapas do Processo Seletivo;
- 7.3.** O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.
- 7.4.** O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de Projetos ou Departamento de Recursos Humanos do clube Recreio da Juventude, com Maicon ou Mariana, através do telefone 54-30283555, e-mail maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br e/ou rh@recreiodajuventude.com.br e pessoalmente na Sede Campestre do clube, localizada na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, bairro Sagrada Família – Caxias do Sul / RS, no horário das 8h30min às 12h e 13h30min as 18h.
- 7.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de responsabilidade do Recreio da Juventude.
- 7.6.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com anuência da Diretoria do Clube.

M 7



Recreio da Juventude

- 7.7.** O Processo Seletivo referente a este edital, terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
- 7.8.** Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no Processo Seletivo não poderão reaver seus documentos, os quais permanecerão sob a guarda do Recreio da Juventude até a análise e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Homologação nº 079/2016.
- 7.9.** O presente Processo Seletivo e as contratações dele decorrentes têm por fundamento legal as disposições do Art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), que *institui normas gerais sobre desporto*; do Art. 24, §1º, inciso VII, e art. 28 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que *Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*; e da INSTRUÇÃO NORMATIVA-CBC Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, que *Dispõe sobre a regulamentação das aquisições e contratos realizados no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes – CBC - ou das entidades que lhe são filiadas*, e suas alterações posteriores, disponíveis no site do CBC (<http://www.cbclubes.org.br/>).

Caxias do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

Eduardo Menezes
Presidente Executivo

Diógenes Maggi de Ávila
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro



Recreio da Juventude

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, CIDADE, ESTADO E CEP)	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
Nº DOC. DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	CREF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA: <input type="checkbox"/> TÉCNICO ESPORTIVO DA MODALIDADE OLÍMPICA TÊNIS <input type="checkbox"/> TÉCNICO ESPORTIVO DA MODALIDADE OLÍMPICA NATAÇÃO <input type="checkbox"/> AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO DA MODALIDADE OLÍMPICA GINÁSTICA ARTÍSTICA <input type="checkbox"/> PREPARADOR FÍSICO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS BASQUETEBOL, HANDEBOL, VOLEIBOL E TÊNIS	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

RECEBIMENTO		*PREENCHIDO PELO RECREIO DA JUVENTUDE
DATA DE INSCRIÇÃO:	HORÁRIO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

- 1ª VIA - ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO;
- 2ª VIA - APÓS DATAR E ASSINAR DEVOLVER AO CANDIDATO.

M J



Recreio da Juventude

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

QUADROS DE AVALIAÇÕES DE CURRÍCULUM

- Quadro de avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aos cargos de **TÉCNICO ESPORTIVO, AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO e PREPARADOR FÍSICO**.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de DOUTORADO ou MESTRADO acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido.	05	10
2	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização ou MBA , acompanhada do histórico escolar, na área específica de atuação do cargo pretendido, contendo carga horária mínima de 360 horas.	02	10
3	Comprovante de participação em eventos, seminários ou cursos de capacitação profissional na área da vaga pleiteada, com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 05 anos.	01	10
4	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, realizados nos últimos 05 anos, com o tema da modalidade esportiva a qual concorre a vaga.	02	10
5	Atleta e/ou equipe classificado entre os 4 primeiros em campeonatos brasileiros da modalidade (categoria ou absoluto) enquanto desenvolvia suas atividades profissionais na entidade que o atleta ou a equipe representavam (últimos 5 anos).	01	10
6	Comprovante de experiência profissional em atividades na área da modalidade esportiva, para cada mês de exercício em cada modalidade.	01	50
TOTAL DE PONTOS			100

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

M J



Recreio da Juventude

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

MODELO DE CURRÍCULO

I – QUALIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO: (SEM ABREVIATURAS)	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: (<input type="checkbox"/>) FEMININO (<input type="checkbox"/>) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO: PAI	
MÃE	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.



Recreio da Juventude

II – FORMAÇÃO ESCOLAR: (Especificar Curso, data da conclusão e Instituição de Ensino)

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre).

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 5 anos):

PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ATLETAS SOBRE O SEU COMANDO (nos últimos 5 anos, se for o caso):

M 7



Recreio da Juventude

PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS PELAS EQUIPES SOBRE O SEU COMANDO (nos últimos 5 anos, se for o caso):

***ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS ACIMA DECLARADOS.**

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA _____

Handwritten initials in blue ink.



Recreio da Juventude

ANEXO V PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE VÍNCULO FEDERAL

_____,
brasileiro(a), casado/solteiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é idôneo para contratar com o poder público e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Também **DECLARA** não ser membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, nem possuir cônjuge/companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nestas condições.

Local e data, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

MZ